

0Resolução nº.008/2021 de 20 de abril 2021

Homologa o Processo apreciado na Sessão Plenária Ordinária do CORECON.

O Conselho Regional de Economia 22ª Região-PI, no uso de suas atribuições regulamentadas, conferidas pela Lei 1.411/51, de 13 de agosto de 1951, com suas alterações posteriores, e o Decreto Regulamentador 31.794/52, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.537 de 19 de junho de 1978;e Resolução nº 1.945, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015e o que consta no processo apreciado na Sessão Plenária Ordinária do CORECON, realizada no dia 20 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir os pedidos de Cancelamento de Registro

Processo nº 079/2021AD

Interessado: JOSE DJALMA DE LACERDA – Reg. 292

Art. 2º - Deferir os pedidos de Cancelamento de Registro

Processo nº 029/2020C

Interessado: Luziane da Silva Gomes – Reg. 977

Processo nº 034/2020C

Interessado: Pedro Ribeiro Soares – Reg. 557

Processo nº 001/2021C

Interessado: Fredy Oliveira de Carvalho – Reg. - 999

Processo nº 005/2021C

Interessado: Teresinha de Jesus Coimbra – Reg. - 462

Processo nº 011/2021C

Interessado: Marília de Almendra Freitas Alencar – Reg. 354]

Processo nº 012/2021C

Interessado: Fernando Couto de Castelo Branco – Reg. – 14

Art. 3º -Deferir o pedido de Suspensão de Registro

Processo nº 260/2020AD

Interessado: Fernanda Márcia Carvalho de Freitas – Reg.960

Art. 4º -Indeferir os pedidos de Cancelamento de Registro

Processo nº 031/2020C

Interessado: Mario Nilton de Araújo – Reg. 450

Processo nº 009/2021/C

Interessado: José Everardo da Costa Sousa – Reg. 604

Art.5º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Teresina(PI), 20 de abril de 2021.

Econ. Valmir Martins Falcão Sobrinho
Presidente

